



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 - Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 - FONE (47) 3385-0487

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E CUSTOS ESTIMADOS

1.1 - É objeto do presente termo de referência a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA VISANDO A REVISÃO, COMPENSAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VALORES PAGOS INDEVIDAMENTE À RECEITA FEDERAL DO BRASIL, EM RELAÇÃO ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS – RAT/SAT/FAP E VERBAS INDENIZATÓRIAS, DOS EXERCÍCIOS NÃO PRESCRITOS, INCLUINDO A RETIFICAÇÃO DAS GFIP/SEFIP, ADEQUAÇÃO DAS ALÍQUOTAS RAT/FAP DOS ÚLTIMOS 05 ANOS E A SUSPENSÃO DOS PAGAMENTOS INDEVIDOS, CONFORME LEI 13.485/2017, conforme a seguir:

Item	Qtd	Und	Descrição do Objeto	Valor dos Honorários	Percentual de desconto mínimo sobre os honorários
Lote 1	1	UND	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA VISANDO A REVISÃO, COMPENSAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VALORES PAGOS INDEVIDAMENTE À RECEITA FEDERAL DO BRASIL, EM RELAÇÃO ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS – RAT/SAT/FAP E VERBAS INDENIZATÓRIAS, DOS EXERCÍCIOS NÃO PRESCRITOS, INCLUINDO A RETIFICAÇÃO DAS GFIP/SEFIP, ADEQUAÇÃO DAS ALÍQUOTAS RAT/FAP DOS ÚLTIMOS 05 ANOS E A SUSPENSÃO DOS PAGAMENTOS INDEVIDOS, CONFORME LEI 13.485/2017		
1.1	1	UND	FAIXA DE VALORES RECUPERADOS (ÚLTIMOS 5 ANOS) ATÉ R\$ 600.000,00	112.000,00	1%
1.2	1	UND	FAIXA DE VALORES RECUPERADOS (ÚLTIMOS 5 ANOS) DE R\$ 600.000,01 ATÉ 800.000,00	164.000,00	1%
1.3	1	UND	FAIXA DE VALORES RECUPERADOS (ÚLTIMOS 5 ANOS) DE R\$ 800.000,01 ATÉ 1.000.000,00	195.000,00	1%
1.4	1	UND	FAIXA DE VALORES RECUPERADOS (ÚLTIMOS 5 ANOS) DE R\$ 1.000.000,01 ATÉ 1.200.000,00	215.000,00	1%
1.5	1	UND	FAIXA DE VALORES RECUPERADOS (ÚLTIMOS 5 ANOS) DE R\$ 1.200.000,01 ATÉ 1.400.000,00	259.000,00	1%
1.6	1	UND	FAIXA DE VALORES RECUPERADOS (ÚLTIMOS 5 ANOS) DE R\$ 1.400.000,01 ATÉ 1.600.000,00	288.000,00	1%
1.7	1	UND	FAIXA DE VALORES RECUPERADOS (ÚLTIMOS 5 ANOS) ACIMA DE R\$ 1.600.000,01	306.000,00	1%

1.2 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1.2.1 - A Administração Pública estima que o resultado desta contratação, traga um benefício de aproximadamente R\$ 1.400.000,00, levando-se em conta o período dos últimos 5 (cinco) anos, sem contar em possíveis economias futuras, visto a redução da faixa de valores das contribuições previdenciárias que o Município arca mensalmente.

1.2.2 - O serviço tem por finalidade de adequação e recuperação tributária especificamente a contribuição de Risco Ambiental no Trabalho – RAT e verbas indenizatórias. Tem por base, laudos e pareceres técnicos de segurança do trabalho, emissão de planilhas, organograma mensal para comprovação de atividade econômica preponderante nos últimos 05 (cinco) anos, retificação e reenvio dos documentos exigidos nos termos da IN/RFB 971/2009, artigo 72, §1º, incisos I e II, alínea “c”, Lei Federal nº 8212/91, artigo 22, incisos I e II e SEFIP – Sistema Empresa de Recolhimento de FGTS e Informação a Previdência Social para habilitar o Município junto à Receita Federal do Brasil a requerer a revisão de grau de risco, reenquadramento pela preponderância, compensação dos pagamentos efetuados indevidamente ou a maior, especialmente quanto a alíquota do RAT – Riscos Ambientais no Trabalho e verbas indenizatórias, nos últimos 60 (sessenta) meses. Estão definidos como produtos desse trabalho:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 - Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 - FONE (47) 3385-0487

- Relatório contendo o plano de normas e procedimentos que serão observados pelos funcionários da licitante vencedora e da Prefeitura para a execução dos serviços licitados.
- Relatórios de acompanhamento do trabalho, indicando as atividades realizadas, os entraves identificados, e os respectivos encaminhamentos.
- Emissão de laudo de preponderância, dos exercícios envolvidos na compensação, assinado por engenheiro do Trabalho.
- Levantamento e análise das operações, rotinas e controles que envolvem as contribuições previdenciárias.
- Análise das declarações ao Fisco (GFIP/SEFIP) e verificação de sua conformidade.
- Elaboração de planilhas demonstrativas e cálculos dos valores encontrados, eventualmente recolhidos a menos ou a mais do que o efetivamente devido, destacando os eventualmente recuperáveis, informando-se, de forma detalhada, todos os critérios utilizados, inclusive para a atualização monetária.
- Assessoramento, preparação e execução dos processos administrativos necessários à eventual recuperação dos créditos apurados após levantamento dos valores a recuperar, em conjunto com o pessoal das secretarias envolvidas, inclusive preparação de eventuais retificações das declarações prestadas nos últimos 60 (sessenta) meses (GFIP/SEFIP), bem como orientação e acompanhamento na elaboração e envio do e-social e DCTF correspondente ao período que serão efetuadas as compensações.
- Encaminhamento de relatório mensal contendo todos os levantamentos realizados, período de compensação, parecer jurídico e indicadores de correção utilizados.
- Retificação das GFIP/SEFIP dos últimos 5 (cinco) anos, visando gerar o crédito a ser compensado.
- Relatório Final Consolidado contando, o resumo das ações desempenhadas e suas consequências, inclusive as financeiras; e o detalhamento da situação perante a compensação que fizeram parte do objeto desta licitação.

2. FUNDAMENTAÇÃO

- 2.1 - O estudo técnico preliminar (ETP) foi elaborado nos termos do Art. 18, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 10 do Decreto Municipal nº 43/2023.
- 2.2 - Tendo em vista que o Município ainda não elaborou o Plano de Contratações Anual (facultativa a elaboração), cabe ressaltar que há a previsão desta contratação no plano plurianual.
- 2.3 - Os objetos relacionados são considerados bens e serviços comuns, conforme disposto no parágrafo único do Art. 6º, inciso XIII da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade, podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.
- 2.4 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Art. 7, § 2º do Decreto Municipal nº 43/2023.
- 2.5 - A presente aquisição/contratação será realizada na modalidade de Pregão Eletrônico nos termos do Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 2.6 - A forma de julgamento será a de maior percentual de desconto ofertado sobre os honorários das faixas de valores de referência pesquisados. O percentual de desconto negociado será aplicado de forma igualitária a todas as faixas de valores de compensação.

3. SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1 - A presente contratação destina-se para a revisão, compensação e recuperação de valores pagos indevidamente à Receita Federal do Brasil, em relação às contribuições previdenciárias – RAT/SAT/FAP e verbas indenizatórias, dos exercícios não prescritos, incluindo a retificação das GFIP/SEFIP, adequação das alíquotas RAT/FAP dos últimos 5 (cinco) anos e a suspensão dos pagamentos indevidos, conforme Lei nº 13.485/2017.
- 3.2 - A solução escolhida pela secretaria requisitante para atender a demanda é a de se contratar empresa do ramo de atividade compatível que possua condições de absorver o fornecimento dos serviços em questão.
- 3.3 - Tal solução já vem sendo utilizada em vários outros órgãos públicos e tem se mostrado a melhor solução, pois as empresas que atuam nesse segmento já possuem experiência para a prestação dos serviços.
- 3.4 - Após pesquisa efetuada em vários órgãos públicos, não foi identificada uma solução alternativa senão a solução aqui contemplada. Justifica-se a escolha considerando os parâmetros de conveniência, economicidade e eficiência a fim de atender plenamente as finalidades e as necessidades demandadas da Administração.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 - Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 - FONE (47) 3385-0487

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Visa-se qualificar e selecionar empresas fornecedoras do ramo de atividade compatível com o objeto deste termo que possuam capacidade para o fornecimento dos objetos em questão e que preencham todos os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; habilitação fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira, conforme relacionado no Termo de Referência e no Edital e seus anexos.

4.2 - O licitante vencedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos objetos que serão entregues, bem como, deverá fornecer diretamente, não podendo transferir a responsabilidade para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

4.3 - O licitante vencedor deverá fornecer os objetos de maneira íntegra, devendo ser de boa qualidade e procedência, além disso, deve cumprir com todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega.

4.4 - O licitante vencedor fica vinculado pelo prazo prescricional de 5 (cinco) anos em defesas administrativas e judiciais caso o Município seja autuado de alguma forma pelos serviços da empresa executada.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - Após o encaminhamento e o recebimento por parte da empresa da autorização de fornecimento, a mesma deverá se apresentar para uma reunião, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, afim de alinhar as etapas dos serviços que serão prestados, mediante agendamento com o Secretário de Administração e Finanças.

5.2 - Os serviços prestados e autorizados serão recebidos provisoriamente, pelos responsáveis por seu acompanhamento e fiscalização especialmente designados quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e definitivamente por servidor designado pela autoridade competente, quando o atendimento das exigências contratuais. (Art. 140, inciso I, alíneas a e b, da Lei Federal nº 14.133/2021).

5.3 - O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da contratada pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

5.4 - O Município, por intermédio dos seus funcionários designados, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos serviços prestados e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado e a proposta apresentada, obrigando-se a contratada a promover as devidas substituições e correções.

5.5 - Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido no Edital e seus anexos será, imediatamente, notificada a contratada que ficará obrigada a tomar providências, o que deverá fazer prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, às sanções previstas no Edital e na Lei.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 115, caput).

6.2 - O contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo nos termos da legislação vigente.

6.3 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais representantes da Administração especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no Art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, que deverão cumprir com suas obrigações de conferir, acompanhar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a perfeita entrega dos objetos, atestando o correto recebimento ou, se for o caso, determinando o que for necessário para a regularização, se houverem faltas e/ou defeitos observados. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Art. 117, caput da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.3.1 - Fica designado para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato o senhor RONALF SCHMIDT.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será realizado em 4 (quatro) parcelas, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, contendo o detalhamento do serviço prestado, devidamente



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 - Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 - FONE (47) 3385-0487

atestada por agente responsável pelo recebimento, através de Depósito Bancário ou Chave PIX, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do Art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.1.1 - Para execução do pagamento o fornecedor deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, o nome do banco, o número de sua conta corrente e agência Bancária ou Chave PIX, bem como o número da Autorização de Fornecimento.

7.1.2 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao fornecedor e o pagamento ficará pendente até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Benedito Novo.

7.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outros de responsabilidade da empresa fornecedora.

7.3 - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.4 - Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens ou à prestação de serviços.

7.5 - Os pagamentos devidos ao fornecedor, quando couber e de acordo com a legislação tributária, estão sujeitos à retenção na fonte.

8. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 - Para habilitação, será exigida, exclusivamente e somente do licitante vencedor, a documentação relativa à habilitação jurídica; qualificação técnica; habilitação fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira, conforme a seguir:

8.1.1 - Habilitação Jurídica:

8.1.1.1 - Documento de identidade ou outro documento oficial de identificação com foto do representante legal;

8.1.1.2 - No caso de empresário individual: Registro Comercial e cédula de identidade, ou;

8.1.1.3 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;

8.1.1.4 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores; ou;

8.1.1.5 - No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o Art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971, ou;

8.1.1.6 - Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2 - Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

8.1.2.1 - Inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através de Comprovante de Situação Cadastral emitido pela Receita Federal.

8.1.2.2 - Regularidade com a Fazenda Federal, através de Certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradora Geral da Fazenda Nacional.

8.1.2.3 - Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda.

8.1.2.4 - Regularidade para com a Fazenda Municipal, emitida pelo Município sede do licitante.

8.1.2.5 - Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei.

8.1.2.6 - Regularidade com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho.

8.1.3 - Habilitação Econômico-financeira:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 - Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 - FONE (47) 3385-0487

8.1.3.1 - Certidão negativa de pedidos de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade.

8.1.4 - Qualificação Técnica:

8.1.4.1 - Comprovante de que o licitante participante fornece ou forneceu, sem restrição, serviços de recuperação de créditos previdenciários, conforme objeto do presente edital, através da apresentação de 01 (um) ou mais **Atestados de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado por responsável da área, com nome legível.

8.1.4.2 - Comprovação de que o licitante participante possui vínculo empregatício com no mínimo um advogado registrado na OAB com pós graduação em direito empresarial, público, administrativo e/ou tributário.

8.1.4.3 - Comprovação de que o licitante participante possui vínculo empregatício com no mínimo um contador registrado no Conselho Regional competente (CRC).

Observação: A comprovação de vínculo com a empresa proponente, deverá ser realizada juntando os seguintes documentos:

- Cópia do contrato social que demonstre a participação no quadro societário; ou
- Cópia da carteira de trabalho do profissional ou ficha de empregado; ou
- Cópia de contrato de prestação de serviços; ou
- Declaração de contratação futura do profissional responsável, com a concordância formal do mesmo.

8.2 - Poderão ainda ser exigidas declarações e outros documentos conforme o caso. Além disto, deverá apresentar proposta, preferencialmente nos moldes do edital, com percentual de desconto que não ultrapasse o mínimo estimado pela Administração.

9. VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

9.1 - O valor total estimado previsto para a presente contratação considerando a maior faixa de valor recuperado é de R\$ 306.000,00 (Trezentos e seis mil reais).

9.2 - O valor de referência foi obtido pelo cálculo dos menores valores colhidos em pesquisas de preços junto a fornecedores privados, nos moldes do Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Art. 14 do Decreto Municipal nº 43/2023, conforme demonstrado no mapa de preços em anexo.

9.3 - Após pesquisa efetuada em sites de outros entes públicos e também no PNCP não foram encontrados processos licitatórios similares com as faixas de valores a serem recuperados, sendo assim, optou-se por utilizar somente cotações efetuadas com fornecedores.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes de aquisição/execução do(s) objeto(s) desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e dos demais requerentes, existente(s) na(s) seguinte(s) dotações:

Dotação Orçamentária: 70 - 03.001.0004.0122.0300.2301.150070000000 – Administração - Recursos não vinculados de impostos	Conta: 3390390500
--	-----------------------------

Prefeitura de Benedito Novo, 02 de maio de 2024.

RONALF SCHMIDT
Secretário de Administração e Finanças